**DECRETO Nº 81, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Decreta feriados civis e religiosos do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que determina a Lei Federal nº 9.093/95,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam decretados FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS do Município de Marechal Deodoro/AL em 2021:

I - Feriado móvel: 02 de abril - Sexta-feira Santa

II - Feriados fixos:

a) 06 de janeiro (quarta-feira) - Nosso Senhor do Bonfim;

b) 19 de março (sexta-feira) - São José;

c) 05 de agosto (quinta-feira) - Nascimento de Marechal Deodoro;

d) 08 de dezembro (quarta-feira) - Imaculada Conceição.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 30 de dezembro de 2020.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**

Prefeito